



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Handwritten signature and initials
R.B.
P. U. Silva

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de transportes coletivos)

ATA N.º 3

-----No dia 10 de setembro, no edifício da Câmara Municipal de Moura, pelas 11H00, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento dos postos de trabalho supramencionados, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do mapa de pessoal do referido órgão municipal, aberto por Aviso (extrato) n.º 11913/2025/3, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, em 09-05-2025 e na Bolsa de emprego Público (BEP) em 12-05-2025, com o Código de Oferta OE202505/0330, constituído pelos membros adiante designados, por despacho de 15-04-2025 do vereador do pelouro dos recursos humanos, no exercício de competência delegada por despacho do presidente da Câmara Municipal, datado de 11-11-2021, todos em exercício de funções na Câmara Municipal de Moura.-----

-----Presidente: Marisa Isabel Veiga Bacalhau, chefe da Divisão de Cultura, Património e Desporto; -----

-----1.º vogal efetivo: João Paulo Fialho da Encarnação, Chefe da Divisão Operacional e Serviços Urbanos; -----

-----1.º vogal suplente: Mário António Valério, Encarregado Geral Operacional, em substituição do 1.º Vogal efetivo Francisco Maria Marcos Guerreiro, Encarregado da carreira de Assistente Operacional, por motivo de férias. -----

-----A reunião teve como objetivo analisar as pronúncias dos candidatos em sede de audiência prévia.-----

-----Compulsado o procedimento constatou-se que os candidatos: Carlos Manuel Quaresma Pica, Ermelindo Manuel Branco Monteiro, Ernesto Madeira Sota e António Francisco Batista Lucas, discordaram da decisão de exclusão do procedimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

[Handwritten signature]
[Handwritten text]

-----O candidato Carlos Manuel Quaresma Pica, em sede de audiência prévia alegou que “ Em momento algum verificou/leu que os documentos seriam para ser anexados no separador : Outros, confessando a má interpretação da sua parte, ou porque o ponto não estava bem explicito”.-----

-----Analisada a alegação do candidato o júri deliberou manter a sua exclusão, porquanto considera que o motivo alegado é da sua inteira responsabilidade.-----

-----Acresce que, na sequência de contato telefónico, o candidato foi informado pelo serviço de recursos humanos, de que a Plataforma de Recrutamento Online, possui vários separadores, disponibilizados para que os candidatos submetam a documentação solicitada, nomeadamente um separador, “outros”, em que podem colocar os documentos que julguem necessários para efeito de admissão.-----

-----Por sua vez o candidato Ermelindo Manuel Branco Monteiro, por intermédio do formulário disponível na Nova da Plataforma de Recrutamento Online, datado de 20 de agosto último, questionou “qual o motivo da sua exclusão, ou se faltou algum documento”. -----

-----Compulsado o procedimento, constatou-se que o candidato não apresentou no prazo da candidatura a documentação comprovativa de que reunia os requisitos para a sua admissão, concretamente, o cartão tacográfico, o CAM, o CQM, e o TCC, motivo pelo qual deve ser excluído. -----

-----Quanto ao candidato Ernesto Madeira Sota, constatou-se que no dia 5 de setembro de 2025, por correio eletrónico remeteu a documentação referente aos requisitos de admissão, solicitando que o júri efetuasse uma revisão da candidatura. -----

-----Perante este pedido, o júri, validou a não entrega no prazo da candidatura do CAM, porque se encontra averbado na carta de condução. -----

-----Todavia, constatou-se que a entrega do cartão tacográfico, não foi efetuada dentro do prazo exigido no aviso de abertura do procedimento concursal, motivo pelo qual o júri deliberou manter a exclusão do candidato. ----



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

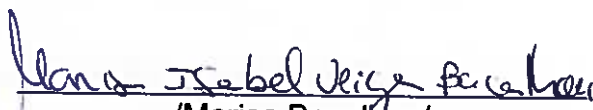
-----Por último, constatou o júri que no prazo de audiência prévia, o candidato António Francisco Batista Lucas, questionou por correio eletrónico enviado no dia 26 de agosto último, "que o júri visse com calma porque os CAM estão com a nova lei averbados na carta".-----

-----Tomando em consideração a alegação do candidato, o júri deliberou admitir o mesmo ao procedimento concursal.-----

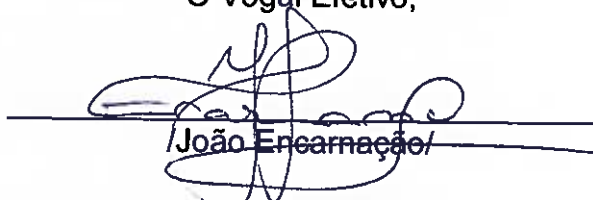
-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri presentes e por mim Deolinda Ortega, servindo de Secretária do procedimento.-----

Moura, 10 de setembro de 2025

O Presidente do júri,


/Marisa Bacalhau/

O Vogal Efetivo,


/João Encarnação/

O Vogal Suplente,


/Mário Valério/

A Secretária


/Deolinda Ortega/